



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LETRAS

**EDITAL 29/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA 2023.2/2024.1**  
**(Presencial) 2024.1/2024.2 (EaD)**  
**MONITORIA DAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESPANHOLA**

O Departamento de Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba torna público o edital unificado para o processo de seleção de monitor bolsista e voluntário para o Programa de Monitoria regulamentado pelo Edital nº 29/2023 PRG/UFPB.

O edital contempla as seguintes disciplinas dos cursos de Secretariado Executivo Bilingue e Licenciatura em Letras Língua Espanhola da EAD:

<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NÚMERO DE BOLSISTAS</b>	<b>NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE SEMESTRE 2023.1</b>				
LÍNGUA ESPANHOLA II	8105023	1	2	3
LÍNGUA ESPANHOLA III	8105024	1	2	3
LINGUA ESPANHOLA V	8105026	1	2	3
<b>LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA (EAD) SEMESTRE 2023.2</b>				
LÍNGUA ESPANHOLA III UV	8105111	1	2	2
LÍNGUA ESPANHOLA IV UV	GDDL0100	1	2	3
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>9</b>	<b>14</b>

## **1. DA INSCRIÇÃO DOS MONITORES**

1.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse.

1.2 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos: a) que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos; b) que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

1.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria em mais de um componente curricular, mas, poderá ser selecionado em apenas um.

1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

1.5 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Média Final} = (\text{Nota na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + \text{Nota obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

1.6 A Prova de Seleção será uma prova presencial para os alunos de Secretariado Ejecutivo y uma prova on-line para os alunos de Licenciatura em Letras Língua espanhola. (Mais informações no calendario que está no Anexo I).

1.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

1.8 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

1.9 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria. (Anexo I deste edital).

1.10 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

1.11 Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Economica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

1.12 Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades.

1.13 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

1.14 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução 02/1996.

1.15 Os responsáveis pelos Projetos deverão disponibilizar, para prévio conhecimento dos candidatos à monitoria, o presente edital e o Projeto de Ensino.

## **2. DA FUNÇÃO DE MONITOR**

2.1 A função de monitor para o Ensino Presencial (alunos de Secretariado Executivo) nos períodos 2023.2/2024.1 e da Educação a Distância (alunos de Licenciatura em Letras Língua Espanhola) para os períodos 2024.1/2024.2, poderá ser exercida na modalidade remunerada (Monitor Bolsista) ou não remunerada (Monitor Voluntário).

2.2 As atividades exercidas pelo monitor não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFPB.

2.3 O monitor bolsista fará jus a, até, oito parcelas mensais de R\$700,00 (setecentos reais) a serem pagas para os dois períodos letivos vigentes, de acordo com o contrato de monitoria.

2.4 A função de monitor na modalidade não remunerada (ou voluntária) não gerará vínculos de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária, nos termos do Art. 1º, parágrafo único da Lei 9.608/98.

2.5 Não haverá ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício da monitoria voluntária.

2.6 Não haverá ressarcimento de despesas realizadas no exercício da monitoria remunerada, limitando-se os valores percebidos ao disposto no item 7.9.2 do edital nº 29/2023 PRG/UFPB, para essa modalidade de monitoria.

2.7 O Monitor que atuará no ensino presencial ou a distância não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

---

Michelle Bianca Santos Dantas  
Chefe de Departamento

---

Ruth Marcela Bown Cuello  
Coordenadora do Projeto

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024

## ANEXO I

<b>CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DOS MONITORES</b>	
INSCRIÇÕES PELO SIGAA	Do dia 20 ao dia 21 de fevereiro de 2023.
PROVA DE SELEÇÃO:  Dúvidas podem ser encaminhadas ao e mail: <a href="mailto:ruth.marcela@academico.ufpb.br">ruth.marcela@academico.ufpb.br</a>	<p><b>LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA ESPANHOLA - EAD</b>  <b>Dia 20 a 24 de fevereiro de 2024.</b>            PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA III = <a href="https://forms.gle/AC5w7vyEzEPag2RF9">https://forms.gle/AC5w7vyEzEPag2RF9</a></p> <p>PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA IV= <a href="https://forms.gle/AC5w7vyEzEPag2RF9">https://forms.gle/AC5w7vyEzEPag2RF9</a></p> <p><b>SECRETARIADO EXECUTIVO BILINGUE</b>  <b>Dia 22 de fevereiro de 2024 a partir das 18:00 até 19:30 horas.</b>            PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA II            PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA III            PROVA DE LÍNGUA ESPANHOLA V  <a href="#">Sala MA 106.</a></p>
INSERÇÃO DAS NOTAS, CONVOCATORIA E ACEITE DOS MONITORES (SIGAA)	26 de fevereiro de 2024.
PERÍODO DE ACEITE DE MONITORIA VIA SIGAA, PELOS DISCENTES SELECIONADOS.	De 26 a 28 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DE ATUAÇÃO DOS MONITORES	Dia 01 de março de 2024.
TÉRMINO PREVISTO	Final do período letivo 2024.1 Cursos Presenciais e 2024.2 Cursos a Distância.
ENVIO DE RELATÓRIOS FINAIS DE DOCENTES E DISCENTES	Do dia 19 a 28 de outubro de 2024.